## *ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS N° 007/2019*

**Contratada: OSCAR FERREIRA -ME**

**CNPJ: 13.721.205/0001-08**

**Endereço: Rua: Gal Camara, n º 792, Centro**

**Cidade: Amambai- MS.**

**OBJETO: Contratação de Empresa ou Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de imóveis urbanos, incluindo equipamentos e mão de obra, levantamento avaliativo do metro quadrado para locação, levantamento com laudo técnico.**

**DOTAÇÃO:**

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02 PODER EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
15.451.0406.2-138 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENV. E INFRAESTRUTURA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 00.01.0000.000000 / FICHA: 140
R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

**DA FORMA DE EXECUÇÃO :**

Os serviços deverão ser executados pelo **CONTRATADO,** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando ao contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos serviços, objeto do Contrato, respeitando em especial o prazo de EXECUÇÃO estabelecido, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao Contratante e a terceiros;
2. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo o contratado respeitar a normas técnicas aplicáveis ao objeto contratado.
3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração.
4. Cumprir fielmente o que estipula o Termo de Referencia.
5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente objeto ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências pertencentes a Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS.

**DAS PENALIDADES:** Pela inexecução parcial ou total das obrigações estipuladas neste contrato, parte inadimplência ou, se o valor não for determinável pagará multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor deste contrato.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para execução dos serviços será imediato contados da assinatura do instrumento contratual.

**DO VALOR:** O valor ora contratado é de R$: **2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** O pagamento será efetuado, após a realização dos serviços e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

**PROCEDIMENTO:** Dispensa de Licitação, com fulcro Art. 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

A Nota Fiscal/ Recebido deverá conter:

1. Número do Processo b) Razão social
2. Endereço d) CNPJ

 Coronel Sapucaia/ MS, 22 de março de 2019.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
|  Aldacir Antônio da Silva Cardinal Secretário Municipal de Infraestrutura |  | **OSCAR FERREIRA****CPF Nº 174.620.611-04** |
| **CONTRATANTE** |  |  **CONTRATADA** |

|  |  |
| --- | --- |
| TESTEMUNHAS: |  |
|  Sônia Maria RufinaCPF nº 974.591.431-20 |  Rosa Soares da SilvaCPF nº 013.920.621-36 |